



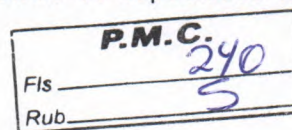
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**DOCUMENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, CONFORME EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - LICITANTE QUE COMPROVOU TER EXECUTADO SERVIÇOS PERTINENTES E COMPATÍVEIS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, ISONOMIA E DANO À COMPETITIVIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO CARACTERIZADO, EMPRESA HABILITADA PARA PROSSEGUIR NO CERTAME - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.** Verificado que a empresa licitante atingiu a finalidade visada pelos requisitos estabelecidos no edital, é de ser garantida a sua participação em todas as etapas do certame. 'O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfilhada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação (STJ, MS n. 5.693/DF R, Min. Nilton Luiz Pereira)' (TJSC, ACMS n. 2003.015947-9, rel. Des. Luiz César Medeiros) (TJSC, RN n. 0502450-24.2012.8.24.0023, deste relator, j. 23-06-2016). (TJ-MT 10072420620208110003 MT, Relator: GILBERTO LOPES BUSSIKI, Data de Julgamento: 10/05/2022, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 14/06/2022).

Desta forma, resta provado que não merece prosperar a alegação de que a empresa Recorrida INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNARDO LTDA, deve ser inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica conforme exigido pelo edital.

**III – DA DECISÃO**



Ante ao exposto, forte em todas as argumentações supra, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo, por atender os pressupostos legais, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, declarando a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNARDO LTDA como vencedora e habilitada no processo

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

Cláudia – MT, 27 de fevereiro de 2023